



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD			
INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL			
ÓRGÃO:	CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE		
SETOR REQUISITANTE:	Secretaria Legislativa		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Francisco Marcolino de Almeida		
CARGO/FUNÇÃO:	Primeiro Secretário		
E-MAIL:	Cmgn2017@gmail.com		
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO			
Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema (softwares) de gerenciamento e controle do site oficial da Câmara Municipal de Garrafão do Norte/PA, de acordo com as especificações e quantidades dispostas neste DFD.			
2. TIPO DO SERVIÇOS			
☐ Serviço não continuado ☒ Serviço continuado			
☐ Obra ☐ Serviço de engenharia			
☐ Material de consumo ☐ Equipamento / Material permanente			
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO			
A locação de softwares na área pública tornou-se condição para uma melhor gestão da coisa pública, sendo sabido que hoje todas as informações devem ser processadas pelos órgãos públicos de maneira digitalizada, havendo a obrigatoriedade da disponibilização destes dados por meio eletrônico através do portal da transparência, em conjunto com as Leis de acesso à informação, lei da transparência, dentre outras. Em razão dessa essencialidade torna-se necessário a locação de sistema de gestão pública, para fazer frente a essas demandas obrigatórias para o ano de 2025.			
4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES A SER ADQUIRIDA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UNIDADE
01	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE DA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO E RADAR NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA - ATRICON.	Mês	12
5. FORMA DE COTRATAÇÃO SUGERIDA			
5.1. A forma de contratação sugerida é a contratação direta por Dispensa de Licitação, a qual está prevista no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.			
6. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO			
12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.			



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



7. FISCALIZAÇÃO

7.1. Fiscal do Contrato: A fiscalização do contrato será realizada através de servidor designada pela administração para esse fim.

8. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Garrafão do Norte-PA, 03 de março de 2025.

Francisco Marcolino de Almeida
1º SECRETÁRIO